



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1498/2018

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Mauriti/CE autorizada a celebrar convênio com o com o Serviço Social da Indústria - SESI, o Serviço Social do Comércio - SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para fins de realização de cursos de qualificação profissional a serem disponibilizados à comunidade local.

Art. 2º. Para a consecução da presente Lei, o Poder Legislativo se responsabilizará pela logística local para implantação dos cursos, compreendendo a disponibilização de espaço físico, alimentação para os envolvidos, dentre outras obrigações acordadas no Convênio.

Art. 3º. No respectivo Termo de Convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de janeiro de 2018.


Josevan Leite de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
AV. BURITI GRANDE, 55 - SERRINHA - CEP. 63210.000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
MAURITI - CEARÁ

